

EDITAL PROPPEX Nº 10/2021
CONCURSO CULTURAL POESIA URBANA – EDIÇÃO 2021

O Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - Interino, no uso das atribuições conferidas pela Portaria UNIFEBE nº 21/2021, de 22/03/2021, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, por meio do presente EDITAL, torna público aos interessados que está instaurado o Concurso Cultural Poesia Urbana – Edição 2021 - “**Gostinho de Casa**” de acordo com as regras abaixo estabelecidas:

1 DA FINALIDADE

1.1 O Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, por meio do Programa Permanente de Extensão Artístico Cultural, Parecer CONSUNI nº 86/16, de 07/12/16, lança o Concurso Cultural Poesia Urbana – Edição 2021, que ocorrerá no período de **10 de junho a 17 de agosto de 2021**, com o objetivo de promover a cultura literária.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Concurso, a comunidade externa de qualquer região do Brasil e exterior, bem como acadêmicos, professores e funcionários técnico-administrativos do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE e do Colégio Universitário de Brusque.

2.2 Não será permitida a inscrição de autores menores de 16 (dezesseis) anos.

2.3 É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora.

3 DA POESIA

3.1 O autor poderá participar individualmente com 01 (um) poema de no máximo 50 (cinquenta) palavras, sem necessidade de pseudônimo, com o tema “**Gostinho de Casa**”, abordando refeições, receitas, alimentos, sabores e memórias das comidas de casa.

3.2 Os poemas deverão ser inéditos e escritos em língua portuguesa, admitindo o uso de termos estrangeiros no texto.

3.3 No texto do poema ou no título não deverá constar o nome ou qualquer forma de identificação do autor.

3.4 Não serão aceitos poemas com teor comercial, ofensivo ou que promovam discriminação por motivo de origem, cor, raça, sexo, idade, opinião política, ideologia, crença ou consciência.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas no período de **10 de junho a 2 de agosto de 2021**.

4.2 A inscrição é realizada mediante o envio do Poema e da Ficha de Inscrição (ANEXO I) para o e-mail extensao@unifebe.edu.br.

5 DO JULGAMENTO E DO RESULTADO

5.1 Os poemas serão avaliados por uma Comissão Julgadora, sendo constituída por ato da Reitoria.

5.2 A Comissão Julgadora na avaliação dos poemas apresentados observará os critérios de originalidade, criatividade na abordagem, sensibilidade e adequação ao tema proposto.

5.3 Serão selecionados, no mínimo, 50 (cinquenta) poemas escolhidos para receber como prêmio menção honrosa por meio de certificado, a ser entregue em local e data a serem oportunamente divulgados e farão parte da publicação de um livro físico e em formato e-book.

5.4 Dentre os 50 (cinquenta) selecionados, os 10 (dez) melhores serão gravados e publicados na Rádio UNI.

5.5 A seleção ocorrerá no período de **5 a 12 de agosto de 2021**, e o resultado será anunciado no dia 17 de agosto de 2021, por meio de um Comunicado da ProppeX publicado no site da UNIFEBE.

6 DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1 Todos os poemas cedidos pelos autores e inscritos no Concurso poderão ser divulgados no site da UNIFEBE, bem como em qualquer material e formato de divulgação ou veículo de comunicação,

inclusive mídias sociais, sem qualquer ônus, renunciando os autores desde a sua inscrição no presente Concurso, a qualquer direito de ordem moral ou patrimonial, na forma da Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral).

6.2 Ao participarem do presente Concurso, os autores autorizam a UNIFEBE/FEBE a divulgar seus poemas com o respectivo crédito para fins culturais e educacionais, na forma da Lei nº 9.610/98, pelo período de até 5 (cinco) anos, podendo ser renovado a critério das partes.

6.3 Os participantes, ao inscreverem e enviarem seus poemas para análise, aceitam, ainda que tacitamente, as regras e orientações deste Edital, as emanadas da Comissão Julgadora e as definidas pela Reitoria.

6.4 Os autores ficam, desde já, plenamente cientificados de que responderão por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos na Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral), caso se enquadrem em um ou mais desses quesitos, isentando desde já a UNIFEBE/FEBE de qualquer ônus ou responsabilidade.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Concurso é de caráter estritamente cultural, não envolvendo qualquer modalidade de sorte, pagamento ou necessidade de aquisição ou uso de bens, direitos e/ou serviços.

7.2 Mais informações sobre o presente Concurso podem ser obtidas pelos telefones (47) 3211-7242 ou 3211-7223 ou, ainda, pelo e-mail extensao@unifebe.edu.br.

7.3 Os casos omissos neste Edital ou que suscitarem dúvidas durante a realização do presente Concurso serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Brusque, 10 de junho de 2021.

Prof. Sidnei Gripa

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - Interino

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**Pseudônimo ou nome para publicação:** _____**Nome:** _____**Endereço:** _____ **N.º:** _____**Complemento:** _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____**CEP:** _____ **RG:** _____ **CPF:** _____**Data de nascimento:** _____**Naturalidade:** _____ **Nacionalidade:** _____**Contato: ()** _____ **e-mail:** _____**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, dados acima especificados, declaro por meio desta que conheço o Edital com o Regulamento do Concurso Cultural Poesia Urbana – edição “**Gostinho de Casa**”, que aceito integralmente suas cláusulas, que atendo a todos os requisitos exigidos, que responsabilizo-me pela veracidade das informações e que sou o autor do trabalho encaminhado.

Local: _____**Data:** _____ **de** _____ **de 2021.****Assinatura:** _____